

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
VESTIBULAR DE 2015
EDITAL Nº 4 – VESTIBULAR 2015, DE 24 DE ABRIL DE 2015

A Universidade de Brasília (UnB) torna pública a **retificação** do subitem **3.6.2** do Edital nº 1 – Vestibular 2015, de 20 de abril de 2015, conforme a seguir especificado.

[...]

3.6.2 PRIMEIRA POSSIBILIDADE: poderão ser dispensados do pagamento da taxa de inscrição os **alunos que estiverem cursando o terceiro semestre do terceiro segmento da Educação de Jovens e Adultos nas escolas da rede pública do Distrito Federal**, em razão de contrato a ser firmado entre a Fundação Universidade de Brasília (FUB) e o Governo do Distrito Federal (GDF), que subsidiará a referida taxa, desde que o aluno esteja devidamente inscrito na seleção, por meio do Sistema Eletrônico de Inscrições do Cespe, conforme descrito no subitem 3 deste edital.

3.6.2.1 Os candidatos que preencherem o requisito disposto no subitem 3.6.2 deste edital deverão solicitar o subsídio da taxa de inscrição mediante requerimento, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre **10 horas do dia 24 de abril de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 4 de maio de 2015**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_15_2, informando o **número de matrícula no SIGE**, obtido por meio da secretaria da escola onde o candidato esteja regularmente matriculado.

3.6.2.2 A relação provisória dos candidatos que tiverem a inscrição homologada por se enquadrarem nas condições estabelecidas no subitem 3.6.2 deste edital, será divulgada, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_15_2, na data provável de **14 de maio de 2015**.

3.6.2.3 O deferimento do subsídio da inscrição dos candidatos constantes do subitem 3.6.2 será realizado após a celebração de contrato entre FUB e GDF.

3.6.2.4 Os candidatos que não tiverem o deferimento do subsídio atendido, conforme subitem 3.6.2 deste edital, deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_15_2 e imprimir a GRU cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **22 de maio de 2015**.

3.6.2.5 O candidato que não tiver seu requisito atendido, ou caso não tenha o subsídio deferido, e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo do subitem anterior estará automaticamente excluído do processo.

[...]

MAURO LUIZ RABELO
Decano de Ensino de Graduação